ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

TERMO DE REFERÊNCIA

Portaria Conjunta nº 33/2023 – Art. 10, Inciso XXV

1 – PROPOSTA/CONVÊNIO

Proposta nº **014343/2026**, Convênio em tramitação junto ao **Ministério da Agricultura e Pecuária – MAP**

2 – OBJETO

Aquisição de Máquinas e Equipamentos para o Município de Santa Isabel do Rio Negro/AM, compreendendo: (i) motores a gasolina 4 tempos para uso geral/rabeta; (ii) motores a gasolina 4 tempos para kit casa de farinha; (iii) bancadas de beneficiamento com bola caititu; e (iv) fornos para fabricação de farinha, conforme especificações técnicas deste Termo de Referência.

3 – DADOS DO PROPONENTE

Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM

Inscrita no CNPJ: **04.194.239/0001-09**

Endereço: Avenida Danilo Corrêa, S/N – Santa Isabel do Rio Negro/AM – CEP: 69.740-000

Telefone: (92) 99131-0748 | Banco: Caixa Econômica Federal | Agência: 0020-5

4 – DADOS DO RESPONSÁVEL

Nome do Prefeito(a): JOSE RIBAMAR FONTES BELEZA

CPF: 075.825.012-68

Endereço: Rua 2, nº 2, Parque Kissia – D. Pedro – Manaus/AM – CEP: 69.048-000

5 – CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

O Município de Santa Isabel do Rio Negro, localizado no Alto Rio Negro/AM, possui população estimada de 62.470 habitantes (IBGE), com forte vínculo às atividades agropecuárias, especialmente à agricultura familiar e à produção de farinha de mandioca, principal fonte de renda das famílias rurais da região.

O município enfrenta severas dificuldades no fortalecimento do setor agropecuário devido à insuficiência de equipamentos adequados. A ausência de motores para embarcações e atividades rurais, aliada à falta de equipamentos para o processamento de mandioca (bancadas e fornos), compromete o escoamento da produção, reduz a produtividade, dificulta o acesso às comunidades rurais e limita a geração de renda das famílias.

A proposta está alinhada ao Programa de Fomento ao Setor Agropecuário do MAPA e à ação orçamentária voltada ao fortalecimento da infraestrutura rural, promovendo: (i) fortalecimento da infraestrutura produtiva; (ii) melhoria do escoamento da produção; (iii) apoio aos produtores rurais; e (iv) desenvolvimento econômico e social local.

6 – OBJETIVOS

Objetivo Geral: Adquirir máquinas e equipamentos para fortalecer o setor agropecuário do Município de Santa Isabel do Rio Negro/AM, melhorando as condições dos produtores rurais e a capacidade de processamento da produção agrícola.

Objetivos Específicos:

- Disponibilizar 51 motores a gasolina 4T para uso em embarcações (rabetas), bombas d'água e equipamentos rurais, beneficiando diretamente produtores das comunidades ribeirinhas;
- Disponibilizar 32 motores a gasolina 4T específicos para acoplamento em kits de casa de farinha, viabilizando o acionamento mecânico das bancadas de beneficiamento;
- Equipar 32 casas de farinha comunitárias com bancadas de beneficiamento com bola caititu, ampliando a capacidade de processamento de mandioca;
- Instalar 32 fornos para fabricação de farinha, aumentando o volume de produção destinado ao comércio local e regional;
- Beneficiar diretamente aproximadamente 2.500 produtores rurais e indiretamente os 62.470 habitantes do município.

7 – AQUISIÇÃO DE BENS / CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

OBJETO – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

Os bens a serem adquiridos, conforme aprovados no Plano de Aplicação Detalhado (PAD) da **Proposta nº 014343/2026** – MAPA, são discriminados abaixo. É expressamente vedada a indicação de marcas/modelos, admitindo-se equivalentes técnicos, nos termos do Acórdão TCU nº 2.383/2014-Plenário:

ITEM 1 – Motor a Gasolina 4 Tempos (4T) – USO GERAL / RABETA

- Quantidade: 51 (cinquenta e um) unidades
- Tipo: motor estacionário a gasolina, 4 tempos (4T);
- Potência máxima: 5,5 HP;
- Sistema de refrigeração: a ar;
- Capacidade do tanque de combustível: mínimo de 3,6 litros;
- Combustível: gasolina;
- Sistema de partida: manual (recoil);
- Saída de eixo: horizontal;
- Aplicação: embarcações com rabeta, bombas d'água e equipamentos rurais de uso geral;
- Garantia mínima: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, sem custo adicional.

ITEM 2 – Motor a Gasolina 4 Tempos (4T) – PARA KIT CASA DE FARINHA

- Quantidade: 32 (trinta e dois) unidades
- Tipo: motor estacionário a gasolina, 4 tempos (4T);
- Potência máxima: 5,5 HP;
- Sistema de refrigeração: a ar;
- Capacidade do tanque de combustível: mínimo de 3,6 litros;

- Combustível: gasolina;
- Sistema de partida: manual (recoil);
- Saída de eixo: horizontal reforçado, compatível com acoplamento a bancada de beneficiamento com bola caititu;
- Aplicação: acionamento mecânico de bancadas/caititu em casas de farinha de mandioca;
- Entregue como componente integrante do Kit Casa de Farinha (junto com Bancada – Item 2 e Forno – Item 3);
- Garantia mínima: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, sem custo adicional.

ITEM 2a – Bancada de Beneficiamento com Bola Caititu

- Quantidade: 32 (trinta e dois) unidades
- Estrutura: metálica, em aço carbono ou material equivalente de alta resistência;
- Componente principal: bola caititu integrada para processamento (ralação) de massa de mandioca;
- Resistência: apta ao uso contínuo em ambiente úmido e com esforço mecânico intenso;
- Suporte: com sistema de fixação/apoio para acoplamento de motor estacionário compatível (item 1b);
- Tratamento superficial: anticorrosão (pintura epóxi, galvanização ou equivalente);
- Entregue como componente do Kit Casa de Farinha (com Motor – Item 1b e Forno – Item 3);
- Garantia mínima: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, sem custo adicional.

ITEM 2b – Forno para Fabricação de Farinha – 58", Capacidade ≥ 30 kg

- Quantidade: 32 (trinta e dois) unidades
- Diâmetro mínimo: 58 polegadas (aproximadamente 147 cm);
- Capacidade de processamento: mínimo de 30 kg por fornada;
- Material da chapa: aço carbono de espessura adequada ao uso em fornos de farinha;
- Estrutura de suporte: metálica, reforçada, com pés de apoio;
- Tratamento: superfície interna com acabamento liso para higienização; tratamento anticorrosão externo;
- Uso: torração de massa de mandioca para produção de farinha de mesa e farinha d'água;
- Entregue como componente do Kit Casa de Farinha (com Motor – Item 1b e Bancada – Item 2);
- Garantia mínima: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, sem custo adicional.

8 – COTAÇÕES DE PREÇOS – DADOS DAS EMPRESAS PARTICIPANTES

As cotações foram realizadas junto a 3 (três) empresas fornecedoras distintas, em conformidade com os arts. 5º e 6º da IN SEGES/ME nº 65/2021, com propostas datadas de 25 de março de 2026:

Para todos os Itens (1,2 , 2a e 2b):

EMPRESA 1: EMA LTDA (EMA Comércio e Serviços) – Rua 2 de Agosto, 151 – Flores, Manaus/AM – CEP: 69.058-813 – CNPJ: 41.087.476/0001-99 – Tel.: (92) 98411-6301

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

EMPRESA 2: **G4L LTDA** (G4L Negócios e Empreendimentos) – R. Constelação de Touro, 380 – Aleixo, Manaus/AM – CEP: 69.060-110 – CNPJ: 52.824.913/0001-26 – Tel.: (92) 9194-0357

EMPRESA 3: ALCA INC LTDA (LAMEG Comércio) – R. Nova Brasília, 167 – Japiim, Manaus/AM – CEP: 69.078-721 – CNPJ: 48.786.175/0001-00 – Tel.: (92) 9163-9035

Item	Descrição / Especificações Técnicas Mínimas	Qtd.	COTAÇÕES DE PREÇOS (R$/unidade)			V. Unit. Médio (R$)	V. Total Aprovado (R$)
			Cotação 1 EMA LTDA	Cotação 2 G4L LTDA	Cotação 3 LAMEG		
▶ *MOTORES A GASOLINA – Cotações individuais por finalidade*							
1	**Motor a Gasolina 4T – Uso Geral / Rabeta 4 tempos \| Refrigeração a ar \| Tanque ≥ 3,6 L \| Pot. máx. 5,5 HP \| Partida manual recoil \| Combustível: gasolina \| Eixo horizontal**	51UN	R$ xxxxxx	R$ xxxxxxx	R$ xxxxxxxx	R$ xxxxxxx	R$ xxxxxx
▶ *KIT CASA DE FARINHA – Componentes*							
1	**Motor a Gasolina 4T – Para Kit Casa de Farinha 4 tempos \| Refrigeração a ar \| Tanque ≥ 3,6 L \| Pot. máx. 5,5 HP \| Partida manual recoil \| Acoplamento compatível c/ bancada/caititu**	32 UN	R$ xxxxxxx	R$ xxxxxxx	R$ xxxxxxx	R$ xxxxxxx	R$ xxxxxxxxx
2	**Bancada de Beneficiamento com Bola Caititu Estrutura metálica \| Bola caititu integrada \| Resistente ao uso contínuo \| Suporte p/ motor estacionário \| Tratamento anticorrosão**	32 UN	R$ xxxx	R$ xxxxx	R$ xxxxx	R$ xxxx	R$ xxxxxx
3	**Forno para Fabricação de Farinha – 58", Cap. ≥ 30 kg Diâmetro mín. 58" \| Capacidade ≥ 30 kg/fornada \| Chapa de aço \| Estrutura reforçada \| Anticorrosão**	32 UN	R$ xxxxxx	R$ xxxxxxx	R$ xxxxxxx	R$ xxxxxxx	R$ xxxxxx
Subtotal Kit Casa de Farinha (1 + 2 + 3) – por conjunto completo: Motor + Bancada + Forno							R$ xxxxxxxx
VALOR TOTAL ESTIMADO (MÉDIA DAS 3 COTAÇÕES) – Todos os Itens							R$ xxxxxxx
SOBRA DO TOTAL=							R$xxxxxx

Os valores unitários aprovados decorrem da média aritmética das 3 cotações obtidas, em conformidade com os arts. 5º e 6º da IN SEGES/ME nº 65/2021. Os Itens 1a e 1b, embora de especificação técnica semelhante, possuem finalidades distintas (uso geral e kit casa de farinha respectivamente) e foram cotados em propostas

separadas pelas empresas. Para formação do preço estimado, foram desconsiderados valores inexequíveis ou inconsistentes, restando demonstrada a compatibilidade com os preços praticados no mercado.

9 – ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os bens deverão ser entregues:

- Novos, sem uso, em perfeito estado de funcionamento e conservação;
- No prazo máximo de 90 (noventa) dias após a assinatura do instrumento contratual;
- No local determinado pela Administração Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM;
- Acompanhados de nota fiscal com identificação: "Despesa vinculada ao Convênio nº **014343/2026** – MAPA" e número do contrato;
- Acompanhados de manual do operador em língua portuguesa e certificado de garantia;
- Com prazo de garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, sem custo adicional.

A entrega em desconformidade com as especificações implicará recusa do objeto e não pagamento até regularização. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega e o definitivo em até 15 dias úteis após verificação da conformidade técnica.

10 – PRÉ-REQUISITOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- Recebimento Provisório: no ato da entrega, para verificação de quantidades e integridade física;
- Recebimento Definitivo: em até 15 dias úteis após o provisório, após verificação da conformidade técnica.

A inadequação técnica implicará não aceite e não pagamento, devendo o fornecedor substituir no prazo contratual sem ônus ao Município.

11 – DEVERES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE E SANÇÕES

Obrigações da Contratada:

- Cumprir integralmente o estabelecido neste Termo de Referência e no instrumento contratual;
- Consignar nas Notas Fiscais: "Despesa vinculada ao Convênio nº 014343/2026 – MAPA" e número do contrato;
- Arcar com todas as despesas diretas e indiretas, sem ônus ao Contratante;
- Responsabilizar-se por danos e prejuízos causados ao Contratante ou a terceiros;
- Manter, durante toda a execução, as condições de habilitação exigidas na licitação;
- Prestar assistência técnica durante o período de garantia em até 15 dias úteis;

Obrigações do Contratante:

- Efetuar os pagamentos dentro do prazo legal, conforme art. 25 da Lei nº 14.133/2021;
- Designar servidor para recebimento e fiscalização dos bens;
- Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução;

Sanções: O descumprimento das obrigações sujeitará a Contratada às sanções dos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, inclusive advertência, multa, impedimento de licitar e declaração de inidoneidade.

12 – ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Os bens serão administrados pela Secretaria Municipal responsável pelo setor agropecuário de Santa Isabel do Rio Negro/AM. A manutenção e conservação são de responsabilidade do Município após o recebimento definitivo, com periodicidade mínima anual conforme manuais dos fabricantes.

13 – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO

A execução será fiscalizada por servidor designado por Portaria, que receberá e atestará as faturas, verificará a conformidade técnica e registrará todas as ocorrências. Indicadores: nº de equipamentos entregues por etapa; conformidade verificada no recebimento definitivo; percentual de execução financeira no Transferegov.

14 – GESTÃO PATRIMONIAL E DESTINAÇÃO DOS BENS

Os bens serão incorporados ao patrimônio municipal, com plaqueta patrimonial, destinados exclusivamente às ações previstas no convênio, sendo vedada alienação, cessão ou uso diverso sem prévia autorização do Concedente (MAPA).

15 – ACESSO À FISCALIZAÇÃO

Será inserida cláusula no CTEF para livre acesso dos servidores do MAPA e dos órgãos de controle interno e externo da União aos documentos e registros contábeis da contratada.

Será igualmente inserida cláusula para que a contratada insira as informações e documentos relativos à execução no Transferegov.br.

16 – DO PAGAMENTO

O pagamento observará o art. 25 da Lei nº 14.133/2021, ficando a liquidação condicionada à regularidade das informações nas Notas Fiscais para fins de prestação de contas no Transferegov.

17 – DO REAJUSTE

Deverá ser previsto índice de reajustamento com data-base vinculada ao orçamento estimado, conforme art. 25, §§ 7º e 8º, da Lei nº 14.133/2021.

18 – DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

A exigência de garantia ficará a critério da Administração, nos termos do art. 98 da Lei nº 14.133/2021, devendo constar no edital quando adotada.

19 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O desembolso financeiro está previsto conforme o cronograma do sistema Transferegov:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	
Recurso Federal (MAPA)	xxxxxxxxxxx
Contrapartida Municipal	R$ xxxxxxxx
Valor Global	**R$ xxxxxxxxxxxxx**

20 – METODOLOGIA PARA AQUISIÇÃO

A aquisição ocorrerá mediante processo licitatório, preferencialmente por **pregão eletrônico**, conforme art. 17 da Lei nº 14.133/2021 e legislação complementar.

21 – DECLARAÇÃO FINAL DE CONFORMIDADE LEGAL

O presente Termo de Referência foi elaborado em conformidade com a Portaria Conjunta nº 33/2023, a Lei nº 14.133/2021, a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 e os entendimentos consolidados do TCU (Acórdão nº 2.383/2014-Plenário), observando os princípios da legalidade, economicidade, eficiência, competitividade, razoabilidade e julgamento objetivo.

Santa Isabel do Rio Negro-AM, 03 de junho de 2026.

JOSE RIBAMAR FONTES BELEZA

Assinado de forma digital por JOSE RIBAMAR FONTES BELEZA
Dados: 2026.06.18 12:43:41 -04'00'

JOSE RIBAMAR FONTES BELEZA
Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM